



LEI MUNICIPAL Nº 2200 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

“Fixa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, decreta e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014, é fixado no valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária do exercício de 2014.

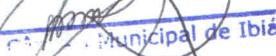
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de junho de 2014.

Ibiá, 22 de outubro de 2014.


Allan Correia de Souza
Presidente

Certifico que nesta data publiquei o presente, no átrio desta.

22/10/2014


Câmara Municipal de Ibiá

